



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
 CNPJ - 94.442.282/0001-20
 AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS - RS - CEP 98.528-000
FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854
 Home page: www.derrubadas-rs.com.br
 e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

DECRETO MUNICIPAL Nº 034/2013

Dispõe sobre a utilização de prédio público e dá outras providências.

ALMIR JOSÉ BAGEGA, Prefeito do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao §1º, do artigo 12, incisos I e II do artigo 15, incisos VII e XXXI do artigo 85, aliado ao inciso VII do artigo 46, da Lei Orgânica do Município e disposições análogas,

DECRETA

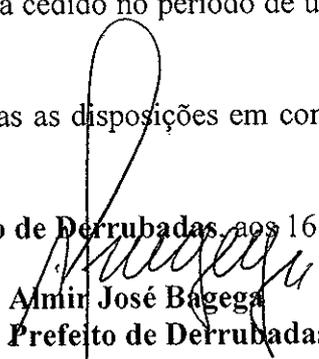
Artigo 1º - Fica disponibilizado com base no presente instrumento legal a utilização por parte do Poder Legislativo de Derrubadas, Câmara Municipal de Vereadores, a integralidade do terceiro pavimento localizado no Centro Administrativo da Prefeitura de Derrubadas, situado na Avenida Pelotas, nº 595.

Artigo 2º- A autorização disposta neste Decreto disponibiliza em caráter irrevogável e irretratável o funcionamento das atividades burocráticas e administrativas do Poder Legislativo de Derrubadas, em especial sessões públicas e privadas, reuniões de comissões, conselhos, e de atividades de cunho interno em geral, visando o pleno desempenho de suas atividades.

Artigo 3º - O Poder Legislativo arcará com as despesas de energia elétrica, água e manutenção do pavimento ora cedido no período de utilização do espaço por este ato disponibilizado.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Derrubadas, aos 16 de dezembro de 2013.


Almir José Bagega
 Prefeito de Derrubadas

De acordo em 16/12/2013

Erno Bomm - Presidente do Poder Legislativo





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS - RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

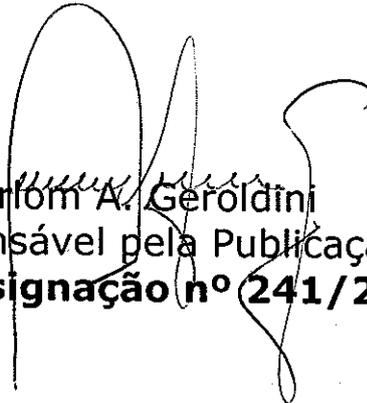
e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o **DECRETO Nº 034/2013**, de 16 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a utilização de prédio público e dá outras providências, esteve afixado no mural da Prefeitura Municipal de Derrubadas, em local público e visível, de 16 a 31 de dezembro de 2013, conforme determina o artigo 91 da Lei Orgânica do Município.

Prefeitura Municipal de Derrubadas, aos 31 de dezembro de 2013.


Marlon A. Geroldini
Responsável pela Publicação
Portaria Designação nº 241/2013